



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2026

Processo n.º 11136/26  
Folha n.º 10

TERMO DE REFERÊNCIA

*[Assinatura]*  
Rubrica

**I - Do Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, novas, primeiro uso, não recondicionadas, tamanhos médio e tamanho grande, ambas com conexão de rede e wireless, produzindo cópias, impressões e digitalizações/escaneamentos, devendo serem equipadas com software de controle de cópias/impressões e bilhetagem e possuírem assistência técnica, além dos consumíveis para pleno funcionamento dos equipamentos ,com as seguintes características abaixo, conforme Requisição n.º 32/2026

Ite	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento	Valor de Ref.	Valor Total
1	72	UN	Locação de impressora grande	Conforme documentação em anexo	870,37	62.666,64
2	24	UN	Locação de impressora policromática A3 colorida	Conforme documentação em anexo	507,33	12.175,92
3	1.368	UN	Locação de Impressora	Médio porte, conforme documentação em anexo	341,33	466.939,44
4	42.000	UN	Cópia excedente impressão em preto - Grande Porte		0,15	6.300,00
5	12.000	UN	Cópia excedente impressão policromática.		0,99	11.880,00
6	342.000	UN	Cópia excedente (preto)	Médio porte	0,12	41.040,00

Valor Total: R\$ 601.002,00

**\* As propostas deverão ser apresentadas pelo valor total do LOTE, sendo declarado licitante vencedor o que apresentar a menor proposta pelo LOTE.**

**Multifuncional Monocromática tamanho médio:**

- Tamanho de digitalização: ofício e A4.
- Padrão de digitalização: TWAIN de rede.
- Suporte de formato OCR padrão.

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Tempo de saída de impressão: 5,7 segundos (mínimo).
- Tamanhos de cópia de impressão: ofício e A4.
- Ampliações e reduções: aproximadamente 50% - 200%.
- Velocidade cópia/impressão mínima: até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta), até 36 ppm (ofício).
- Bandeja manual: 76x127mm à 216x355mm.
- Capacidade padrão: 550 folhas.
- Bandeja manual: 100 folhas.
- Alimentador de documento automático: duplex-frente e verso automático.
- Gramatura: 60 a 199 g/m2.
- Gabinete e transformador incluídos.
- Resolução e digitalização: 600 x 600 dpi.
- Interface de conexão de rede: IEEE 802.11/Wireless.
- Interface de conexão de rede: 10/100/1000 Base-T Ethernet
- Monitor LCD: colorido – mínimo de 5".
- Linguagem de programação: PostScript padrão.

Processo nº 1113626  
Folha nº 11  
*[Assinatura]*  
Data: \_\_\_\_\_

**Multifuncional Monocromática tamanho grande:**

- Tamanho de digitalização: ofício, A4, A5, A6, ofício.
- Padrão de digitalização: TWAIN de rede.
- Suporte de formato OCR padrão.
- Tempo de saída de impressão: 4,9 segundos (mínimo).
- Tamanhos de cópia de impressão: ofício, A4, A5, A6, B5 e B6.
- Ampliações e reduções: aproximadamente 25% - 400%.
- Velocidade cópia/impressão mínima: até 55 ppm (A4) e 57 ppm (Carta), até 46 ppm (ofício).
- Capacidade padrão: Mínimo 300 folhas .
- Bandeja manual: 100 folhas.
- Alimentador de documento automático: duplex de única passagem.
- Gramatura: 60 a 220 g/m2.
- Gabinete e transformador incluídos.
- Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi.
- Resolução de impressão: no mínimo de 1200 x 1200 dpi.
- Interface de conexão de rede: com opção p; wireless
- Interface de conexão de rede: 10/100/1000 Base-T Ethernet.
- Monitor LCD: colorido – mínimo de 7 Polegadas".
- Linguagem de programação: PostScript padrão.
- Memória Padrão – Máxima 1GB – 3GB

**Multifuncional Policromática :**

- Capacidade de escaneamento nos tamanhos ofício, A4 e A3;

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo n° 1113666  
Folha n° 12

- Efetue cópias e impressões até o tamanho A3;
- Ampliações e reduções de aproximadamente 50% a 200%;
- Velocidade mínima de 20 cópias ou impressões por minuto;
- Possuir 2 (duas) gavetas frontais com capacidade aproximada de 250 folhas por gaveta;
- Possuir bandeja by pass para alimentação lateral de aproximadamente 100 folhas e duplex para efetuar impressões em frente e verso automático;
- Com gabinete e transformador incluídos;
- Resolução aproximada de 1200 dpi;

Cartuchos de tonner individuais

## II – Justificativa:

A presente contratação faz-se necessária, tendo em vista a demanda que a Secretaria de Saúde tem em manter o pleno funcionamento das máquinas em todos os seus setores, tendo em vista que a aquisição por compra de equipamentos novos além de ser oneroso às finanças públicas, deve ser considerado o custo de manutenção pela probabilidade de avarias. Sendo assim, o processo de locação torna-se neste momento a alternativa mais viável para o Município.

## III – Da Aplicação:

A referida contratação destina-se ao atendimento exclusivo dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual engloba os serviços administrativos e de atendimentos ofertados por esta à população, no qual demandam um elevado consumo de impressões e fotocópias, sendo assim vedada a utilização em outros locais que não as suas dependências.

## IV – Das Condições Gerais do Serviço:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de locação de 144 (cento e quarenta e quatro) impressoras monocromáticas médias e 06 (duas) impressoras monocromáticas, tamanho grande e 02 (duas) impressoras Policromáticas devem vir equipadas com software de controle de cópias/impressões e bilhetagem, devendo a contratada indicar quais os equipamentos que excederam a franquia mensal.

**Item 01 - valor para franquia de 3.000 páginas (excedente R\$ 0,0,12)**

**Item 02 - valor para franquia de 7.000 páginas (excedente R\$ 0,15)**

**Item 03- valor para franquia de 600 páginas (excedente R\$ 0,99)**

A empresa se compromete a fornecer todos os suprimentos, peças e mão de obra, exceto papel, dar suporte técnico quanto à conservação dos equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de uso e prestando assistência técnica sempre que necessário ou solicitado pelo cliente, devendo prestar assistência ao equipamento, em até 24h após a comunicação. Em caso de disfunção de algum equipamento, será feita a troca imediata por outro equivalente.

A instalação dos equipamentos será feita pela contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus, inclusive todos os acessórios/equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, sendo de responsabilidade da contratante o ponto de energia e rede para ligação/conexão do equipamento.

Deverá à contratada no momento da instalação fornecer treinamento e eventuais informações adicionais sobre o uso e conservação dos equipamentos aos usuários.

Quanto ao pagamento de páginas excedentes, somente será efetuado se o somatório total de cópias e/ou impressões for ultrapassado, devendo a contratada indicar quais os equipamentos que excederam a franquia.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 11136/26  
Folha nº 13  
*[Handwritten signature]*



Deverá ser identificado na contratação profissional com certificação técnica para realizar suporte nos equipamentos instalados.

Para que os prazos anteriormente descritos sejam cumpridos e considerando a localização geográfica do Município de Uruguaiana, distante de outros grandes centros, mostra-se necessário que a empresa vencedora da licitação possua sede no próprio município ou, no máximo, em raio de 200 km da sede do mesmo. Buscando dessa forma assegurar a eficiência econômica e sobretudo a continuidade do serviço, conforme determina o art. 11 da lei nº 14.133/2021, que dispõe que "na execução do contrato deverá ser assegurada a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse público".

Sobre a assistência técnica em até 200 km do Município, a presença de um técnico na região (Uruguaiana ou em um raio de 200 km) é uma condição para contratação, indispensável para a viabilidade do cumprimento deste SLA. A interrupção dos serviços de impressão pode impactar diretamente o atendimento ao cidadão e a rotina administrativa dos setores da secretaria. A exigência de uma estrutura mínima de atendimento local é, portanto, uma garantia operacional para a Administração, mitigando riscos de atrasos decorrentes de deslocamentos longos. Não se trata de uma barreira geográfica, mas de um requisito de capacidade operacional, proporcional e diretamente vinculado à principal métrica de desempenho do serviço. Portanto, não há qualquer ilegalidade, desproporcionalidade ou violação à competitividade. Trata-se de exigência técnica necessária para a contratação, e não reserva de mercado.

#### V – Prazo de Execução:

Os serviços serão executados de acordo com o edital, o termo de referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento contratual. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme prevê o § 2º, inciso III do Art. 106 da Lei 14.133/2021, havendo interesse da Administração.

#### VI – Da Fiscalização:

Indicam-se como fiscais deste contrato os servidores Christoffer Petrocelli Aguirre e Elizandra Goulart Rodrigues.

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2026

*[Handwritten signature]*  
Diego Campos Ferramondes  
Secretário Adjunto de Saúde